



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202525608639

Nome original: Of. Circular N.º 44 - Arrematação de imóvel - Comunicação - Corregedor
ias Regionais.pdf

Data: 13/06/2025 10:54:27

Remetente:

Marcilene Souza Freitas Alcantara

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 44 2025 - retirada e ou abstenção
de lançamento de indisponibilidade em imóvel arrematado (process
o n.º 0010819-76.2020.5.03.0069) e anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 44/2025

Brasília, 12 de junho de 2025.

Aos(Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)

CORREGEDORES(AS) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: retirada e/ou abstenção de lançamento de indisponibilidade em imóvel arrematado (processo n.º 0010819-76.2020.5.03.0069).

Excelentíssimo (a) Desembargador (a) Corregedor (a) Regional,

Em decorrência de solicitação formulada pelo Excelentíssimo Vice-Corregedor do 3º Tribunal Regional do Trabalho, Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, mediante OFÍCIO N. GVCR/30/2025 (PP-0000599-35.2025.2.00.0503), informo que o Juízo da Vara do Trabalho de Outro Preto – MG, nos autos do processo n.º 0010819-76.2020.5.03.0069, noticia a arrematação do imóvel sob matrícula n.º 1.960 – CRI de Ouro Preto, no processo epigrafado; por consectário, solicita às Varas do Trabalho, que tenham determinado inserir restrições na matrícula do referido imóvel, baixem-nas; bem como que não sejam inseridas novas indisponibilidades em relação ao imóvel em comento.

Nesse passo, solicito a gentileza de divulgar a mencioanda informação, juntamente com os documentos anexos, no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em observância do regular andamento dos serviços judiciários e à cooperação judicial.

Atenciosamente,

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho